



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

### DECRETO N° 7.468, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de crédito especial de R\$ 156.686,50, ao Orçamento Programa 2026, para atendimento da Secretaria(s) Municipal(ais) de Saúde, atividades e pagamentos das despesas que especifica, nos termos do § 2º do art. 167 da Constituição Federal e da Lei nº 3.670, de 11 de dezembro de 2025 (LOA 2026).

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente;

Considerando o § 2º do art. 167 da Constituição Federal, o qual prescreve que os créditos especiais terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente;

Considerando o disposto na Lei nº 3.670, de 11 de dezembro de 2025 (LOA 2026);

Considerando que o crédito especial, reaberto por este decreto no limite de seus saldos, teve o ato de autorização promulgado nos últimos quatro meses do exercício de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito especial de R\$ 156.686,50 (cento e cinquenta e seis mil seiscentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos), ao Orçamento Programa 2026, para atendimento da(s) Secretaria(s) Municipal(ais) de Saúde, de atividades e dos pagamentos das despesas que especifica, conforme classificação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente, conforme classificação constante do Anexo II.

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

**ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)**  
Prefeito

**EMERSON MARTINS DOS SANTOS**  
Respondendo temporariamente pela Chefia de Gabinete do Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Martins dos Santos, Chefe de Gabinete do Prefeito**, em 10/02/2026, às 08:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.](#)

---



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 10/02/2026, às 08:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.](#)

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0138429** e o código CRC **EAEB0CD8**.

---

**Anexo I**

02	10	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
800		10.303.0018.2026.0000	OPERAÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	10,50
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		901	002	EMENDA_2024.040.70738_ EMIDIO DE SOUZA
801		10.301.0028.2107.0000	PISO DE ATENÇÃO BASICA EM SAUDE - EAP / UBS	20.676,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		301	045	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - PT 7568
802		10.301.0028.2107.0000	PISO DE ATENÇÃO BASICA EM SAUDE - EAP / UBS	100.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		901	003	EMENDA_2025.078.75910_ RICARDO MADALENA
803		10.301.0028.2107.0000	PISO DE ATENÇÃO BASICA EM SAUDE - EAP / UBS	36.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		301	046	RESOLUÇÃO SS Nº 189 - SORRIA SÃO PAULO

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$ **156.686,50**

**Anexo II****Excesso: REABERTURA**

## Fontes de Recurso

02	00	36.010,50
05	00	120.676,00

TOTAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$ **156.686,50**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA****DECRETO N° 7.468, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026**

Dispõe sobre a abertura de crédito especial de R\$ 156.686,50, ao Orçamento Programa 2026, para atendimento da Secretaria(s) Municipal(ais) de Saúde, atividades e pagamentos das despesas que especifica, nos termos do § 2º do art. 167 da Constituição Federal e da Lei nº 3.670, de 11 de dezembro de 2025 (LOA 2026).

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente;

Considerando o § 2º do art. 167 da Constituição Federal, o qual prescreve que os créditos especiais terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente;

Considerando o disposto na Lei nº 3.670, de 11 de dezembro de 2025 (LOA 2026);

Considerando que o crédito especial, reaberto por este decreto no limite de seus saldos, teve o ato de autorização promulgado nos últimos quatro meses do exercício de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito especial de R\$ 156.686,50 (cento e cinquenta e seis mil seiscentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos), ao Orçamento Programa 2026, para atendimento da(s) Secretaria(s) Municipal(ais) de Saúde, de atividades e dos pagamentos das despesas que especifica, conforme classificação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente, conforme classificação constante do Anexo II.

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

**ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)**  
Prefeito

**EMERSON MARTINS DOS SANTOS**  
Respondendo temporariamente pela Chefia de Gabinete do Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Martins dos Santos, Chefe de Gabinete do Prefeito**, em 10/02/2026, às 08:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 10/02/2026, às 08:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0138429** e o código CRC **EAEB0CD8**.

---

**Referência:** Processo nº 3535507.414.00001236/2026-25

SEI nº 0138429

**Anexo I**

02	10	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
800		10.303.0018.2026.0000	OPERAÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		10,50
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		901 002	EMENDA_2024.040.70738_EMIDIO DE SOUZA		
801		10.301.0028.2107.0000	PISO DE ATENÇÃO BASICA EM SAUDE - EAP / UBS		20.676,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		301 045	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - PT 7568		
802		10.301.0028.2107.0000	PISO DE ATENÇÃO BASICA EM SAUDE - EAP / UBS		100.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		901 003	EMENDA_2025.078.75910_RICARDO MADALENA		
803		10.301.0028.2107.0000	PISO DE ATENÇÃO BASICA EM SAUDE - EAP / UBS		36.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		301 046	RESOLUÇÃO SS Nº 189 - SORRIA SÃO PAULO		

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$

**156.686,50****Anexo II****Excesso: REABERTURA**

## Fontes de Recurso

02	00	36.010,50
05	00	120.676,00

TOTAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$

**156.686,50**